



EMENDA N° , de 2016 – CEAERO

(ao PLS nº 258, de 2016, que *institui o Código Brasileiro de Aeronáutica*)

Supressiva

Suprime-se o artigo 117 do PLS nº 258, de 2016.

Justificação

A não emissão da notificação das ocorrências pelo fabricante privaria a autoridade de investigação SIPAER do controle sobre o estabelecimento da relação entre o ensaio e a ocorrência, assim como da classificação da ocorrência. Além disso, as eventuais isenções relativas à notificação seriam melhor tratadas em norma infralegal.

Sala da Comissão,

Senador JOSÉ MEDEIROS

PSD - MT

SF/16604.33392-06